

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3044 , DE 11 DE MAIO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa
Investigatória e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso X art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011 e tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades verificadas no pagamento antecipado de recuperação funcional de 1,5 km da rodovia MG-350, trecho entroncamento da BR-354 (Pouso Alto) a Virginia e de 1,08 km da rodovia MG-158, trecho entroncamento da BR-354 (Itanhandu) a Passa Quatro (Divisa de MG/SP), sob a jurisdição da 19ª Coordenadoria Regional, com sede em Itajubá/MG.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869/52, os seguintes servidores para encarregarem-se dos trabalhos até final conclusão:

I – Bel. Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3; e

II – Raimundo Nonato Ribeiro, Masp 1028533-6.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação e concluída no prazo até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL